

RPP



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNO N.º 2/2024 - 1 (UM) OPERADOR DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO**

**(ao abrigo de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado a celebrar nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável<sup>1</sup>)**

- 1) **CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO:** o posto de trabalho a ocupar corresponde ao grupo profissional 5-A, grau de desenvolvimento 6 e caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das seguintes funções (cfr. artigo 3.º e Anexo III da Portaria n.º 1098/99, de 21.12):
  - a) Conduz e manobra todo o equipamento motorizado ou ferroviário afeto à atividade portuária, executando tarefas de movimentação vertical e horizontal com vista à carga, descarga e arrumação de mercadorias, contentores e outros volumes.
  - b) Zela pela manutenção de todos os equipamentos e vistoria periodicamente o funcionamento dos respetivos órgãos de comando, de controlo e de segurança.
  - c) Verifica periodicamente o seu estado de conservação, substituindo óleos, cabos e outros componentes e acompanha as equipas de manutenção durante as reparações.
  - d) Elabora registos, relatórios, mapas e participações correspondentes a catividades do equipamento e eventuais anomalias.
  - e) Efetua a substituição de aparatos, rodízios, cabos, pneus, garfos e outras ferramentas necessárias ao trabalho do equipamento, bem como liga e desliga as tomadas de alimentação elétrica.
- 2) **LOCAL DE TRABALHO:**  
Instalações da APRAM, S.A no **Porto de Porto Santo**.
- 3) **ENQUADRAMENTO REMUNERATÓRIO:** remuneração correspondente à primeira posição remuneratória – Base de Remuneração 9, no montante correspondente ao valor mensal líquido de **EUR 936,90 (novecentos e trinta e seis euros e noventa centos);**
- 4) **PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:** o período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais;
- 5) **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO:**
  - 1) Habilitação profissional - **escolaridade mínima obrigatória** (nos termos do disposto no Anexo I da Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro adaptada à Região Autónoma da

<sup>1</sup> Nomeadamente o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 421/99, de 21.10, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2001/M, de 29.06 e a Portaria n.º 1098/99, de 21.12, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 97/2001, de 29.08, na redação atualmente vigente.

FEH.



Madeira pela Portaria n.º 97/2001, de 29 de agosto, com as respetivas alterações subsequentes);

- 2) Curriculum vitae atualizado;
- 3) Certificado de registo criminal considerando o fim a que se destina (acesso a áreas reservadas) sem cadastro ou declaração sob compromisso de honra em como possui certificado de registo criminal com acesso a áreas reservadas sem cadastro;
- 4) Licença de Condução tipo B1 – Automóvel ligeiro de passageiros.

A falta de qualquer um dos destes requisitos ou a falta de envio atempado de comprovativos dos mesmos, determina a exclusão do processo de seleção e recrutamento.

## 6) CANDIDATURA

**6.1. Forma de apresentação da candidatura:** A candidatura é enviada, sob pena de exclusão, por e-mail para o endereço [recrutamento@apram.pt](mailto:recrutamento@apram.pt) até ao dia **14.10.2024**, inclusive.

### 6.2. Documentos que constituem a candidatura

**6.2.1.** A candidatura é constituída, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido e assinado, nos termos do modelo que consta do **Anexo I**;
- b) *Curriculum vitae* atualizado com descrição detalhada do percurso profissional;
- c) Cópia do certificado de habilitações;
- d) Cópia da carta de condução;
- e) Certificado de registo criminal considerando o fim a que se destina (acesso a áreas reservadas) sem cadastro ou declaração sob compromisso de honra em como possui certificado de registo criminal com acesso a áreas reservadas sem cadastro, nos termos do modelo que consta do **Anexo II**;
- f) Declaração de aceitação de notificação através de correio eletrónico, nos termos do modelo que consta do **Anexo III**;
- g) Declaração para efeitos de proteção de dados pessoais, nos termos do modelo que consta do **Anexo IV**.

**6.2.2.** Não serão admitidos os candidatos que não procedam à entrega atempada da documentação comprovativa a que se refere o número anterior;

**6.3.** A candidatura deve ainda ser acompanhada de cópia de outros elementos que o candidato julgue convenientes para comprovar que preenche os critérios preferenciais objeto de ponderação na avaliação curricular;



6.4. Após a avaliação das candidaturas será elaborada pelo Júri lista com os candidatos admitidos e excluídos ao processo de recrutamento.

## 7) SELEÇÃO E PONDERAÇÃO

### 7.1. JÚRI

7.1.1. A seleção dos candidatos consiste na aferição do mérito dos candidatos, apurando a sua capacidade, geral e específica, para o exercício das funções objeto do procedimento, com a correspondente ordenação;

7.1.2. A seleção será efetuada pelo Júri do procedimento através da aplicação dos métodos de seleção;

7.1.3. O Júri é plural e composto por:

- Presidente:** Paulo Alexandre de Sousa Falé;
- 1º Vogal:** Sandra Paula Mendes Narciso Góis;
- 2º Vogal:** Clemente José Sousa Vital;

**1.º Suplente:** José Miguel Neves Fernandes;

**2.º Suplente:** Manuel Isidro Freitas de Freitas;

**Substituição em caso de ausência do Presidente:** Sandra Paula Mendes Narciso Góis.

### 7.2. MÉTODOS DE SELEÇÃO E PONDERAÇÃO

7.2.1. A seleção será feita mediante Avaliação Curricular.

7.2.2. Os candidatos serão classificados, sendo a classificação final (CF), apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

7.2.3. A APRAM, S. A. reserva-se o direito, a todo o tempo, suspender ou anular o presente processo de recrutamento.

### 7.3. AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.3.1. A Avaliação Curricular (AC) visa posicionar os candidatos admitidos em face da verificação dos seguintes **critérios preferenciais, aos quais corresponde o respetivo peso em %:**

- a) Experiência profissional na área de operador de equipamento portuário certificada por declaração (40%);
  - (i) Inferior a 1 ano – 0 valores;
  - (ii) Entre 1 e 5 anos - 15,00 valores;
  - (ii) Entre 6 e 10 anos – 17,00 valores;
  - (ii) Mais de 10 anos – 20,00 valores;
- b) Competências interpessoais, comprovadas por declaração (10%);
- c) Competências de comunicação escrita, comprovadas por declaração (10%);
- d) Domínio das tecnologias da informação, no âmbito do Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital (QDRCD), com nível de competência básico, comprovado por certificado, ou comprovativo de competências (20%);

508



- e) Formação certificada em língua inglesa com nível mínimo com nível mínimo A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), comprovado por certificado (20%);

**7.3.2.** A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da média aritmética ponderada das classificações dos critérios preferenciais.

**7.3.3.** Em caso de empate, prefere o candidato com maior antiguidade na APRAM, S.A e de entre estes, o de maior antiguidade na categoria e ainda, de entre estes, o com mais tempo de embarque e ainda, de entre estes, o que tenha obtido melhor classificação nas últimas três avaliações de desempenho na APRAM, S.A.

## **8) RESULTADOS E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

### **8.1. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**8.1.1.** Concluída a Avaliação Curricular, o Júri elabora Relatório Preliminar e notifica todos os Candidatos, via email, sendo-lhes concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para dizerem o que se lhes oferecer, querendo;

**8.1.2.** Durante o prazo indicado no número anterior, o processo de recrutamento e seleção poderá ser consultado, mediante agendamento, na APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;

**8.1.3.** O Relatório Preliminar inclui: (i) a lista com os candidatos admitidos e excluídos do processo de recrutamento; (ii) os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar; (iii) a lista unitária de ordenação final;

**8.1.4.** Decorrido o prazo indicado em 8.1.1., o Júri aprecia as questões eventualmente suscitadas e remete proposta de resposta para a tomada de decisão do Conselho de Administração;

**8.1.5.** Posteriormente, o Júri remete Relatório Final com a proposta de homologação para o Conselho de Administração para efeitos da admissão do candidato selecionado, com a lista unitária de ordenação final.

## **9) RESERVA DE RECRUTAMENTO**

**9.1.** A APRAM, S. A. reserva-se o direito de constituir uma reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;

**9.2.** A reserva pode ser utilizada para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto;



**PORTOS DA MADEIRA**

*Your Safe Port*

9.3. Os candidatos que forem colocados em postos de trabalho a termo resolutivo podem regressar à reserva após a caducidade do contrato, desde que aquela ainda se encontre válida.

Funchal, 03 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração da APRAM, S.A.,

*Paula Cabaço*  
(Paula Cabaço)



**ANEXO I**  
**MODELO**  
**BOLETIM DE CANDIDATURA**

Exma. Senhora  
Presidente do Conselho de Administração  
da APRAM – Administração dos Portos da  
Região Autónoma da Madeira, S.A.  
Gare Marítima da Madeira, Porto do Funchal  
9004-518 FUNCHAL

**Assunto:** PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNO N.º 2/2024 - 1 (UM) OPERADOR DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO

\_\_\_\_\_ [nome completo], com data de  
nascimento de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com o n.º de  
identificação fiscal \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_  
[código postal], \_\_\_\_\_ [localidade], com o seguinte correio  
eletrónico \_\_\_\_\_, e telefone de contacto  
\_\_\_\_\_, solicita a V. Exa., a sua admissão ao **PROCESSO DE  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNO N.º 2/2024 - 1 (um) OPERADOR DE EQUIPAMENTO  
PORTUÁRIO** para a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

Em anexo, junto os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* atualizado;
- Cópia do Certificado de Habilitações;
- Cópia da carta de condução;
- Certificado de registo criminal considerando o fim a que se destina (acesso a áreas reservadas) ou declaração sob compromisso de honra em como possui certificado de registo criminal com acesso a áreas reservadas sem cadastro, nos termos do modelo que consta do Anexo II;
- Declaração de aceitação de notificação através de correio eletrónico, nos termos do modelo que consta do Anexo III;



**PORTOS DA MADEIRA**

*Your Safe Port*

9.3. Os candidatos que forem colocados em postos de trabalho a termo resolutivo podem regressar à reserva após a caducidade do contrato, desde que aquela ainda se encontre válida.

Funchal, 03 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração da APRAM, S.A.,

(Paula Cabaço)

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ [nome completo], portador(a) do Cartão de Cidadão nº [●], válido até [●], declaro, para os devidos efeitos, que nada consta do meu registo criminal com acesso a áreas reservadas.

[local], [data]

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*



**PORTOS DA MADEIRA**

*Your Safe Port*

- Declaração para efeitos de proteção de dados pessoais, nos termos do modelo que consta do Anexo IV;
- Outros elementos reputados como convenientes, nomeadamente para demonstração de preenchimento dos critérios preferenciais.

Declaro que tomei inteiro e perfeito conhecimento das Normas do Recrutamento e que são verdadeiras as informações acima prestadas.

[local], [data]

---

*Assinatura*

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES  
ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÓNICO**

\_\_\_\_\_ [nome completo], portador(a) do Cartão de Cidadão nº [●], válido até [●], declaro, para os devidos efeitos, consentir que as comunicações efetuadas no âmbito do presente processo de recrutamento e seleção sejam enviadas exclusivamente para o endereço de correio eletrónico por mim aqui indicado.

Endereço de correio eletrónico: \_\_\_\_\_

[local], [data]

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**ANEXO IV**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO  
PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO**

\_\_\_\_\_ [nome completo], portador(a) do Cartão de Cidadão nº [●], válido até [●], declaro que autorizo a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A. (APRAM, S. A.) a proceder à recolha, utilização, registo e tratamento dos meus dados pessoais fornecidos no âmbito da minha candidatura ao **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNO N.º 2/2024 - 1 (UM) OPERADOR DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD).

Declaro, ainda, que fui informado(a) do seguinte:

**1. Dados recolhidos e tratados**

Na submissão da candidatura são recolhidos os dados estritamente necessários ao respetivo processo de recrutamento. A APRAM, S. A. apenas solicita o fornecimento de dados relevantes para efeitos de recrutamento e seleção das candidaturas, excluindo outro tipo de dados.

**2. Finalidades do tratamento dos dados**

Os dados pessoais recolhidos são utilizados e tratados apenas no âmbito do mencionado processo de recrutamento, tendo como finalidade o recrutamento, seleção dos candidatos, de acordo com as normas do recrutamento.

**3. Responsável pelo tratamento dos dados pessoais**

A APRAM, S. A., pessoa coletiva nº 511137753, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

#### **4. Tratamento e armazenamento dos dados pessoais**

Os dados pessoais recolhidos são armazenados em base de dados de acesso exclusivo aos colaboradores que participam no processo de recrutamento. Os resultados estatísticos, obtidos a partir de dados pessoais anonimizados, podem ser utilizados fora do âmbito do recrutamento.

#### **5. Acesso aos dados pessoais**

As autorizações de acesso aos dados pessoais, concedidas aos colaboradores que participam no processo de recrutamento, são registadas e controladas através da segregação de perfis para acesso ao sistema informático.

#### **6. Direitos do titular dos dados pessoais**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7º e 13.º a 22.º do RGPD, o titular dos dados tem os seguintes direitos: a) Direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais (art.º 7º n.º 3); b) Direito de acesso (art.º 15º); c) Direito de obter, sem demora injustificada, a retificação dos dados pessoais inexatos que me digam respeito (art.º 16º); d) Direito ao apagamento dos meus dados pessoais sem demora injustificada (art.º 17º); e) Direito a limitar o tratamento dos meus dados pessoais (art.º 18º); f) Direito a opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais (art.º 21º); g) Apresentar queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) caso entenda que o tratamento dos meus dados viola o regime legal em vigor (art.º 13º n.º 2 alínea b). A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

#### **7. Procedimento para o exercício dos direitos**

Para o exercício dos direitos o(a) titular deverá contactar a APRAM, S. A.. O exercício dos direitos é gratuito.

#### **8. Conservação dos dados pessoais**

Os dados pessoais recolhidos são armazenados pelo período de tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas no ponto 2, da presente declaração, podendo ser conservados por tempo superior para cumprimento de obrigações legais.

Para os devidos efeitos, declaro que a informação que forneço é correta e verdadeira, e a presente autorização constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais realizado no âmbito do processo de recrutamento, seleção e contratação.



Tomei conhecimento de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais terá como consequência a minha inelegibilidade enquanto candidato(a) para o referido procedimento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

[local], [data]

---

*Assinatura*